



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89

email: camaramsantacruzmg@gmail.com

RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (084)3 291-2328

**PROJETO DE LEI Nº 002/2019**

*Dispõe sobre a transferência e posse de bens patrimoniais para o domínio do Executivo Municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei, especificamente de acordo com os artigos: 68, 69 e 70 da Lei Orgânica do Município:

**Art. 1º** - Transfere para o domínio da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, bens móveis, por não conservarem a sua qualificação de origem.

**Art. 2º** - Os bens previstos no Art. 1º desta Lei, encontram-se sem nenhuma possibilidade de recuperação ou utilidade no âmbito da Câmara Municipal deste município.

**Art. 3º** - A partir da vigência desta Lei, a doação, leilão ou qualquer outra modalidade de utilização dos bens (anexo) é da responsabilidade do Executivo, observando as disposições contidas no artigo 17, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993.

**Art. 4º** - O setor de patrimônio deste poder, adotará procedimento de exclusão dos bens previstos no anexo I, desta Lei, para efeito de baixa patrimonial.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santa Cruz, em 12 de março de  
2019.**

  
**Fábio Rodrigues Dias**  
**Presidente**

**PROJETO DE LEI N.º 002/2019, 12 DE MARÇO DE 2019.**  
"Dispõe sobre a transferência e posse de bens patrimoniais para o domínio do  
Executivo Municipal e dá outras providências."

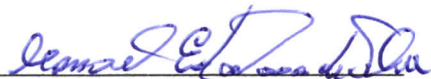
**RECEBIDO**

EM 11 - 03 - 2019

  
\_\_\_\_\_  
João Cavalcanti de Albuquerque Filho  
Diretor Geral

**LIDO NA SESSÃO**

EM 12 - 03 - 2019

  
\_\_\_\_\_  
Manoel Edmilson da Silva  
Primeiro Secretário

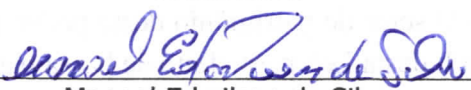
**APROVADO EM DISCUSSÃO**

SALA DAS SESSÕES CÍCERO PINTO DE SOUZA

EM 1ª 19 / 03 / 2019

EM 2ª 26 / 03 / 2019

\_\_\_\_\_  
Fábio Rodrigues Dias  
Presidente

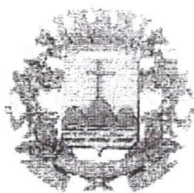
  
\_\_\_\_\_  
Manoel Edmilson da Silva  
Primeiro Secretário

**APROVADO**

ENCAMINHE-SE A SANÇÃO DO  
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO  
MUNICIPAL, IVANILDO FERREIRA LIMA  
FILHO.

EM 26 / 03 / 2019

\_\_\_\_\_  
Fábio Rodrigues Dias  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CGC (MF) 08.539.520/0001-89  
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº10  
CEP: 59.200.000 TEL: (084) 291-2328

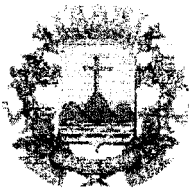
### RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS.

DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	PATRIMÔNIO N.º
ARMARIO	01	00062
BEBEDOURO	01	00065
TV	01	00088
VIDEO K7	01	00090
SOM	01	00094
SOM	01	00096
ARCONDICIONADO	01	000106
MESA INOX	01	000114
ARCONDICIONADO	01	000140
TELEFONE	01	000161
ARMARIO	01	000166
TELEFONE	01	000277
MESAS	09	000282 a 000290
CPU	01	000310
NOBREAK	01	000342
TECLADO	01	000368
SOM	01	000413
TELEFONE	01	000463
NOBREAK	01	000507
MESA DE SOM.	01	000510
ARMARIO	01	000513
NOBREAK	01	000551
TOTAL GERAL	30	

Daniel Luis Nunes Lima de Medeiros  
Servidor efetivo responsável pelo setor de patrimônio

*Recebido*

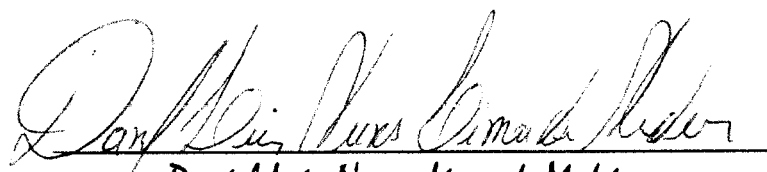
*em 15/05/2019*



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CGC (MF) 08.539.520/0001-89  
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº10  
CEP: 59.200.000 TEL: (084) 291-2328

### RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS.

DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	PATRIMÔNIO N.º
ARMARIO	01	00062
BEBEDOURO	01	00065
TV	01	00088
VIDEO K7	01	00090
SOM	01	00094
SOM	01	00096
ARCONDICIONADO	01	000106
MESA INOX	01	000114
ARCONDICIONADO	01	000140
TELEFONE	01	000161
ARMARIO	01	000166
TELEFONE	01	000277
MESAS	09	000282 a 000290
CPU	01	000310
NOBREAK	01	000342
TECLADO	01	000368
SOM	01	000413
TELEFONE	01	000463
NOBREAK	01	000507
MESA DE SOM.	01	000510
ARMARIO	01	000513
NOBREAK	01	000551
TOTAL GERAL	30	

  
Daniel Luis Nunes Lima de Medeiros

Servidor efetivo responsável pelo setor de patrimônio



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89

RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (084) 3291-2328

Santa Cruz/RN, 18 de março de 2019

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES

**COMISSÃO DE COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**Parecer do Projeto de Lei nº 002/2019, Legislativo**

Em cumprimento ao artigo 37 e 39 do regimento Interno da Câmara Municipal estiveram reunidos os membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, objetivando a discussão e posterior parecer sobre o Projeto de Lei nº 002/2019, que “Dispõe sobre a transferência e posse de bens patrimoniais para domínio do Executivo Municipal e dá outras providências.” O responsável pela análise dos aspectos legais, formais e constitucionais, opina favoravelmente, exclusivamente no que concerne aos aspectos mencionados, ao projeto, devendo o mérito ser apreciado pelos parlamentares desta casa de leis no plenário, em momento oportuno. Projeto de autoria do vereador Fábio Dias, e tendo como relator o presidente da referida comissão, o vereador Manoel Edimilson.

Para efeito de parecer à comissão conclui favoravelmente que o projeto em análise deve ser submetido em votação preservando sua redação original. É o nosso parecer.

Santa Cruz/RN, 18 de março de 2019

Finanças, Orçamento e Fiscalização

*Manoel Edimilson da Silva*  
**MANOEL EDIMILSON DA SILVA**

Presidente da Comissão

*Tarcísio Félix dos Santos*  
**TARCÍSIO FÉLIX DOS SANTOS**

Membro da Comissão

*Paulo César Gomes de Moraes*  
**PAULO CÉSAR GOMES DE MORAIS**

Membro da Comissão



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89

RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (084) 3291-2328

Santa Cruz/RN, 18 de março de 2019

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Parecer do Projeto de Lei nº 002/2019, Legislativo**

Em cumprimento ao artigo 37 e 39 do regimento Interno da Câmara Municipal estiveram reunidos os membros da comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, objetivando a discussão e posterior parecer sobre o Projeto de Lei nº 002/2019, que “Dispõe sobre a transferência e posse de bens patrimoniais para domínio do Executivo Municipal e dá outras providências.” O responsável pela análise dos aspectos legais, formais e constitucionais, opina favoravelmente, exclusivamente no que concerne aos aspectos mencionados, ao projeto, devendo o mérito ser apreciado pelos parlamentares desta casa de leis no plenário, em momento oportuno. Projeto De autoria do Vereador Fábio Dias, e tendo como relator o presidente da referida comissão, o vereador Jackson Renê.

Para efeito de parecer à comissão conclui favoravelmente que o projeto em análise deve ser submetido em votação preservando sua redação original. É o nosso parecer.

Santa Cruz/RN, 18 de março de 2019

Legislação, Justiça e Redação Final

  
**JACKSON RENÊ GOMES DE ASSUNÇÃO**

Presidente da Comissão

  
**MARCO CELITO DA COSTA**

Membro da Comissão

  
**RENATO CÉSAR DE MEDEIROS**

Membro da Comissão